



## LEI Nº 1.807, DE 15 DE MAIO 2024.

### DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UM CONJUNTO DE 06 (SEIS) IMÓVEIS (TERRENOS) PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CANTO DOS GANCHOS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de desapropriação, de um conjunto de 06 (seis) imóveis (terrenos), localizados no Bairro Canto dos Ganchos, assim descritos:

IMÓVEL 01: Um imóvel com área de 2.050,00 m<sup>2</sup> (dois mil e cinquenta metros quadrados), imóvel sem registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, localizado bairro Canto dos Ganchos, Governador Celso Ramos/SC, cadastrado no Município sob a inscrição imobiliária nº 02.13.016.0131.

IMÓVEL 02: Um imóvel com área de 650,00 m (seiscentos e cinquenta metros quadrados), o imóvel está registrado, respectivamente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, sob a matrícula nº 6.256 do Livro 02, localizado na Rua Gerson Anísio Silva, s/n, bairro Canto dos Ganchos, Governador Celso Ramos/SC, cadastrado no Município sob a inscrição imobiliária nº 02.13.016.0159.

IMÓVEL 03: Um imóvel com área de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados), o imóvel está registrado, respectivamente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, sob a matrícula nº 7.397 do Livro 02, localizado na Rua Gerson Anísio Silva, 66, bairro Canto dos

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



Ganchos, Governador Celso Ramos/SC, cadastrado no Município sob a inscrição imobiliária nº 02.13.016.0184.

IMÓVEL 04: Um imóvel com área de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados), o imóvel está registrado, respectivamente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, sob a matrícula nº 8.126 do Livro 02, localizado na Rua Gerson Anísio Silva, s/n, bairro Canto dos Ganchos, Governador Celso Ramos/SC, cadastrado no Município sob a inscrição imobiliária nº 02.13.016.0209.

IMÓVEL 05: Um imóvel com área de 500,00 m (quinhentos metros quadrados), o imóvel está registrado, respectivamente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, sob a matrícula nº 7.374 do Livro 02, localizado na Rua Gerson Anísio Silva, s/n, bairro Canto dos Ganchos, Governador Celso Ramos/SC, cadastrado no Município sob a inscrição imobiliária nº 02.13.016.0234.

IMÓVEL 06: Um imóvel com área de 650,00 m (seiscentos e cinquenta metros quadrados), o imóvel está registrado, respectivamente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, sob a matrícula nº 7.853 do Livro 02, localizado na Rua Adolfo Alves, s/n, bairro Canto dos Ganchos, Governador Celso Ramos/SC, cadastrado no Município sob a inscrição imobiliária nº 02.13.016.0605.

I - Os referidos imóveis encontram-se cadastrados no Município de Governador Celso Ramos, em nome de Ricardo Azevedo Silva.

**Art. 2º** Os imóveis acima descritos serão adquiridos pelo valor de R\$ 2.606.171,73 (dois milhões e seiscentos e seis mil e cento e setenta e um reais e setenta e três centavos).

**§ 1º** Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

**§ 2º** Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito.

Marcos Henrique da Silva  
Prefeito Municipal



**Art. 3º** Os recursos destinados ao pagamento da compra serão realizados por dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Celso Ramos, 15 de maio de 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal